

OUTRAS MATÉRIAS	
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2025 - FUNSAU	
UNIDADE REQUISITANTE: FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ.	
DOCUMENTO DE ORIGEM: CONTRATO Nº 008/2025 - FUNSAU	
OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DO FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES (FUNSAU), NO MUNICÍPIO DE BELÉM-PA.	
DATA: 09/07/2025	
EMPRESA RESPONSÁVEL: ATITUDE CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 03.478.057/0001-99.	
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO À EMPRESA: FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR, CONTRATO Nº 008/2025 - FUNSAU.	
CONFORME TABELA ABAIXO:	
SERVIÇO CONTRATADO	VALOR
Contratação de empresa para construção de Sede do Fundo de Saúde da Polícia Militar, no município de Belém/PA.	R\$ 3.963.480,49

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a Empresa ATITUDE CONSTRUTORA EIRELI, a iniciar na data de 09 de julho de 2025, os serviços acima epigrafados, conforme CONTRATO Nº 008/2025/FUNSAU celebrado entre o FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR e a empresa ATITUDE CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 03.478.057/0001-99.

HELDER ZAHLUTH BARBALHO - Governador do Estado do Pará
HANA GHASSAN TUMA - Vice-Governadora do Estado do Pará
UALAME FIALHO MACHADO - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM - Comandante-Geral da PMPA
ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES - CEL QOPM RG 27321 - Diretor do FUNSAU
MARCOS ALBY MACHADO DE MIRANDA - CREA nº 10451D PA - ATITUDE CONSTRUTORA EIRELI - CONTRATADA

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na presente data, a contar de 09 de julho de 2025.

Ordenador: ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES - CEL QOPM RG 27321 - Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 1219372



PORTARIA

PORTARIA Nº 255 DE 08 DE JULHO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e 10 da Lei nº 5.731, de 15 de Dezembro de 1992;

Considerando que a AL CFO BM CAROLINA GUEDES CORDEIRO solicitou seu desligamento do Curso de Formação de Oficiais BM, através de requerimento deferido e conforme publicação no Boletim Geral nº 109, de 12 de junho de 2025;

Considerando que o referido militar foi inspecionado e considerado APTA para fins de licenciamento a pedido das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, conforme Ata de Inspeção de Saúde publicada no Boletim Geral nº 116, de 25 de junho de 2025;

Considerando o que preceitua o art. 98, Inciso V e art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2818683, resolve:

Art. 1º Licenciar, a pedido, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a contar de 25 de junho de 2025, a AL CFO BM CAROLINA GUEDES CORDEIRO.

Art. 2º Determinar ao Diretor, Comandante ou Chefe imediato, que recolha a cédula de identidade da Ex-Bombeiro Militar e a encaminhar à Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 25 de junho de 2025.

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1219480

PORTARIA Nº 257 DE 08 DE JULHO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e 10 da Lei nº 5.731, de 15 de Dezembro de 1992;

Considerando que o AL CFO BM MATEUS ROBERTO SERRÃO DE OLIVEIRA

solicitou seu desligamento do Curso de Formação de Oficiais BM, através de requerimento deferido e conforme publicação no Boletim Geral nº 106, de 09 de junho de 2025;

Considerando que o referido militar foi inspecionado e considerado APTO para fins de licenciamento a pedido das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, conforme Ata de Inspeção de Saúde publicada no Boletim Geral nº 116, de 25 de junho de 2025;

Considerando o que preceitua o art. 98, Inciso V e art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2794848, resolve:

Art. 1º Licenciar, a pedido, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a contar de 25 de junho de 2025, o AL CFO BM MATEUS ROBERTO SERRÃO DE OLIVEIRA.

Art. 2º Determinar ao Diretor, Comandante ou Chefe imediato, que recolha a cédula de identidade do Ex-Bombeiro Militar e a encaminhar à Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 25 de junho de 2025.

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1219342

PORTARIA Nº 258 DE 08 DE JULHO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e 10 da Lei nº 5.731, de 15 de Dezembro de 1992;

Considerando que o AL CFO BM JHONNY DOS SANTOS RAMOS solicitou seu desligamento do Curso de Formação de Oficiais BM, através de requerimento deferido e conforme publicação no Boletim Geral nº 106, de 09 de junho de 2025;

Considerando que o referido militar foi inspecionado e considerado APTO para fins de licenciamento a pedido das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, conforme Ata de Inspeção de Saúde publicada no Boletim Geral nº 116, de 25 de junho de 2025;

Considerando o que preceitua o art. 98, Inciso V e art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2799869, resolve:

Art. 1º Licenciar, a pedido, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a contar de 25 de junho de 2025, o AL CFO BM JHONNY DOS SANTOS RAMOS.

Art. 2º Determinar ao Diretor, Comandante ou Chefe imediato, que recolha a cédula de identidade do Ex-Bombeiro Militar e a encaminhar à Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 25 de junho de 2025.

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1219350

PORTARIA Nº 259 DE 08 DE JULHO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e 10 da Lei nº 5.731, de 15 de Dezembro de 1992;

Considerando que o AL CFO BM FABRÍCIO BATISTA ALVES solicitou seu desligamento do Curso de Formação de Oficiais BM, através de requerimento deferido e conforme publicação no Boletim Geral nº 109, de 12 de junho de 2025;

Considerando que o referido militar foi inspecionado e considerado APTO para fins de licenciamento a pedido das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, conforme Ata de Inspeção de Saúde publicada no Boletim Geral nº 116, de 25 de junho de 2025;

Considerando o que preceitua o art. 98, Inciso V e art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2818853, resolve:

Art. 1º Licenciar, a pedido, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a contar de 25 de junho de 2025, o AL CFO BM FABRÍCIO BATISTA ALVES.

Art. 2º Determinar ao Diretor, Comandante ou Chefe imediato, que recolha a cédula de identidade do Ex-Bombeiro Militar e a encaminhar à Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 25 de junho de 2025.

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1219354

PORTARIA Nº 256 DE 08 DE JULHO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e 10 da Lei nº 5.731, de 15 de Dezembro de 1992;

Considerando que o AL CFO BM ANDREO CARLOS MAGALHÃES SOUZA solicitou seu desligamento do Curso de Formação de Oficiais BM, através de requerimento deferido e conforme publicação no Boletim Geral nº 109, de 12 de junho de 2025;

Considerando que o referido militar foi inspecionado e considerado APTO para fins de licenciamento a pedido das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, conforme Ata de Inspeção de Saúde publicada no Boletim Geral nº 116, de 25 de junho de 2025;

Considerando o que preceitua o art. 98, Inciso V e art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Ele-